

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N°. 2.585, DE 19 DE ABRIL DE 2010

"Ratifica o Protocolo de Intenção do COMMINES — Consorcio de Municípios Mineradores do Noroeste do Estado do Espírito Santo e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado todos os termos constantes do Protocolo de Intenção do Consórcio Público da Região Noroeste, denominado simplesmente COMMINES, que integra como anexo a presente lei.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consorcio Público, o qual será regido pela Lei Federal n°11107/2005 e Decreto Federal n°. 6.017/2007.

Art. 3º. O Município de Baixo Guandu/ES, integrará na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições de seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da lei federal nº10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo único- A retirada do Município da Associação descrita no caput deste artigo dependerá de aprovação de Lei específica.

Art. 4°. Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio de consórcio, correrão à contar de recursos orçamentários constantes no orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove dias do mês de abril de dois

mil e dez.

LASTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,

Em 19/04/2010

PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU



Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei n°2.585, datada de 19 de abril de 2010, que "Ratifica o Protocolo de Intenção do COMMINES - Consorcio de Municípios Mineradores do Noroeste do Estado do Espírito Santo e dá outras providencias", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal n°. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 20 de abril de 2010.

PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças